PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 50

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 111/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 21 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** protocolada sob o nº **18.036.976-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa - PR	161 casas	113 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memo nº 380-DVIP/DEPG, mov. 30, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 43, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

1) Na Manifestação de Interesse apresentada, consta divergência entre o número de unidades disponibilizadas à Cohapar, conforme tabela (fl. 2/ mov. 2) e o número de unidades disponibilizadas à Cohapar constante na relação da tabela discriminativa (fls. 3-9/ mov. 2).

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 44, e a empresa, tempestivamente, encaminhou nova manifestação de Interesse, conforme mov. 46. Referido documento foi juntado ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 99/2021 – DVIP, mov. 49, abaixo transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Inserido ao protocolo **18.036.976-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 21/09/2021 09:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c072793c2b1f188d789950cc6cf6d05**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 50

ATA Nº 111/DELI/2021

Nota Técnica 99/2021 – DVIP:

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 113 UH – Processo digital nº 18.036.976-7

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	11-12	3-4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	26	10	17/09/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	32-43	14-25	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	30	13	09/10/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	118	46	Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	118	46	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**

Inserido ao protocolo **18.036.976-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 21/09/2021 09:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c072793c2b1f188d789950cc6cf6d05**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 50

VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	*4*	*SIM 128.000 e 140.000*	*119-123*	*46*	*190.000[3]*

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. [2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	8	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	12	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	5	25/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	32	24/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	6	26/11/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	9	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	11	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi retirado novo certificado de regularidade do FGTS da empresa, uma vez que a validade do juntado ao processo expirou no transcorrer do processo.

Inserido ao protocolo **18.036.976-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 21/09/2021 09:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c072793c2b1f188d789950cc6cf6d05**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 50

ATA Nº 111/DELI/2021

Ainda, registra-se que no dia 09/09/2021 foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **21/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **28/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **18.036.976-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 21/09/2021 09:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c072793c2b1f188d789950cc6cf6d05**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132a
Mov. 50

Documento: **ATAn111.2021PRMPONTAGROSSA113UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 21/09/2021 09:30, **Bruno Costa Schroeder** em 21/09/2021 10:37, **Jeferson Santiago de Alencar** em 21/09/2021 14:20.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 21/09/2021 09:23, **Harisson Guilherme Francoia** em 21/09/2021 09:27, **Elizabete Maria Bassetto** em 21/09/2021 10:16.

Inserido ao protocolo **18.036.976-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 21/09/2021 09:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c072793c2b1f188d789950cc6cf6d05**.